

A INTERSECCIONALIDADE NA NEGLIGÊNCIA ESTATAL: UMA ANÁLISE DA (IN) EFICÁCIA DO DIREITO PENAL EM FACE DA MULHER NEGRA E POBRE

Lorena De Freitas Pinel, Marina Calanca Servo.

Resumo: Historicamente, as mulheres negras e pobres são afetadas de maneira particular nas mais diversas situações cotidianas, de modo que em 2009, 7,4% das mulheres negras encontravam-se em situação de extrema pobreza, o percentual cai para 3,1% para mulheres brancas e 7% para homens negros (IPEA, 2011). Isso ocorre devido a inter-relação entre os marcadores de gênero, raça e classe que as atingem, conceito esse denominado de interseccionalidade. Além disso, em decorrência de suas especificidades, as mulheres negras e pobres foram excluídas dos movimentos sociais tradicionais. As políticas públicas conquistadas pelo movimento feminista, antirracista ou da classe trabalhadora não eram suficientes para efetivar os direitos desse grupo. Nesse sentido, este artigo surge com a finalidade de investigar a influência dessas interações entre pilares opressivos na justiça penal, suas consequências e o amparo legal dado às mulheres negras e pobres vítimas de crimes. Buscando identificar se esse sistema tem cumprido com sua função social, zelando pelos bens jurídicos de forma igualitária, posto que o direito penal possui o compromisso de proteger bens jurídicos penalmente relevantes como a vida, honra, patrimônio, dignidade sexual, entre outros bens dos indivíduos inseridos na sociedade. A abordagem empregada consistiu em uma análise e revisão bibliográfica de obras relacionadas a essa temática, além da avaliação de casos concretos. De acordo com a pesquisa realizada, concluiu-se que a tutela dos bens jurídicos relevantes não se faz de maneira democrática no aspecto prático. Foi observado, no decorrer dos estudos, que no âmbito criminal essas mulheres eram tratadas de forma desrespeitosa e por diversas vezes tornaram-se vítimas do descaso e da invisibilidade. Em face disso, faz-se essencial compreender, de fato, como romper com o ciclo de violência dessas vítimas, evitando que pilares de opressão interseccionem-se no âmbito da justiça criminal, revitimizando essas mulheres, devido sua aplicação irregular. Dessa forma, constatou-se que a justiça criminal, apesar de evoluções notáveis e fundamentais, ainda age de forma letárgica naquilo que tange à tutela jurídica de mulheres negras e pobres, demandando reforma que priorize condutas equitativas.

Palavras-chave: direito penal; mulheres negras e pobres; interseccionalidade.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

MARCONDES, Mariana Mazzini *et al.* **Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3039>. Acesso em: 06 de ago. 2023.

SILVA, Mariana Gonçalves de Souza. **A sobrevivência da mulher negra pelo Sistema Penal Brasileiro: uma análise a partir de estudo de caso de audiência de instrução e julgamento no crime de estupro**. 2022. 176 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola de Direito, Turismo e Museologia, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2022

SOUZA, Luanna Tomaz. O lugar do direito penal na luta dos movimentos de mulheres no Brasil. **RFD-Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, n. 34, p. 324-344, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rfd.2018.31579>. Acesso em: 06 de ago. 2023.